

EDITAL CAE Nº 002/2026

Estabelece os procedimentos de renovação da Bolsa de Estudo Municipal concedida, pelo Município de Blumenau aos estudantes de graduação da FURB.

Este Edital tem por objetivo estabelecer os critérios de renovação da Bolsa de Estudo Municipal, concedida pelo Município de Blumenau aos estudantes de graduação da FURB, visando a permanência no Programa, em atendimento à Lei nº 8.793/2019, alterada pelas leis nº 9.511/2024 e nº 9.692/2025.

1. DO PÚBLICO ALVO

Este edital trata especificamente da renovação da bolsa dos estudantes de graduação da FURB beneficiados com a concessão de Bolsa Municipal no primeiro semestre de 2025, exclusivamente em razão do atendimento ao inciso VI do § 1º, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 9.692/2025.

2. DOS CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO

Para participar do processo de renovação o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado no mesmo curso que inicialmente se cadastrou para o recebimento da bolsa;
- 2.1.2 Ter aprovação de 100% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 2.1.3 Ter renda própria mensal não superior a três salários-mínimos, contabilizando-se apenas a renda do estudante, e não do grupo familiar;
- 2.1.4 Residir no Município de Blumenau.

3. DA RENOVAÇÃO

A renovação deve ser efetuada exclusivamente pela internet utilizando o e-mail institucional (@furb.br), através do preenchimento do Formulário de Renovação no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/MWSk0JxwdK>., disponível na página www.furb.br/bolsamunicipal, no período de 09 a 12 de março de 2026 até às 19:00h.

4. DA CORREÇÃO

Os estudantes que enviarem a documentação, e receberem e-mail institucional orientando a correção de informações e/ou documentos, terão o prazo de **20 a 22 de março, até às 19:00h**, para realizar as correções. O link do formulário de correção constará no e-mail institucional.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 Para permanecer no programa o estudante deverá comprovar aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, a permanência de residência no município de Blumenau, e a renda pessoal inferior a três salários-mínimos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO

Deverão acompanhar o pedido de renovação de bolsa de estudo os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que poderão ser solicitados pela equipe da Coordenadoria de Assuntos Estudantis – CAE:

6.1 É obrigatório a apresentação do CNIS do estudante para todas as situações de renda ou ausência de renda.

Para acessar o extrato de contribuição do CNIS, siga as instruções a seguir: • Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)

Acesse Extratos e Comprovantes > Extratos > Extrato de Contribuição CNIS > Baixar documento (ao fim da tela) > Vínculos, contribuições e remunerações (SEGUNDA OPÇÃO, dispensando as outras opções do relatório).

9.2 Comprovante da Remuneração Mensal do Estudante

- a) Trabalho Formal
 - 3 últimas folhas de pagamento;
 - No caso de admissão recente, se ainda não tiver recebido o salário de um mês inteiro: print da carteira de trabalho digital, mostrando os dados pessoais, mais print do contrato de admissão recente OU contrato de trabalho;
- b) Desempregado (ou ausência de renda)
 - Extrato de contribuição do CNIS + declaração de ausência de renda (modelo disponível em www.furb.bolsamunicipal)
- c) Estagiários, Monitores, Bolsistas (bolsa cultura, bolsa atleta, bolsa interna FURB)
 - Contrato constando o valor da bolsa/estágio recebido e prazo de vigência ou;
 - Comprovante de renda atualizado: folha de pagamento ou declaração da empresa
- d) Atividade Autônoma, Profissional Liberal e Trabalhador Informal (bicos)
 - Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal.
- e) Produtor Rural/Pescador
 - Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso);
- f) Aposentado, Pensionista ou Beneficiários de Auxílio-doença
 - Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/#/login> OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento. NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário.
 - Última folha de pagamento do benefício, caso o órgão pagador seja outro instituto/fundo de previdência.
- g) Renda de Aluguel/Arrendamento de Imóvel ou Terreno
 - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.
 - Declaração de renda modelo FURB, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal
- h) Sócio-proprietário de Empresa
 - Contrato Social;
 - Balanço Financeiro do exercício mais recente;
 - Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) mais recente;
 - DEFIS (para empresas OPTANTES pelo Simples Nacional) ou DECORE (para empresas que NÃO são optantes pelo Simples Nacional), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses;
 - Declaração de renda modelo FURB, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal (se houver retiradas informais, além do valor de pró-labore e lucros).

- i) MEI – Microempreendedor Individual
 - Certificado de Microempreendedor Individual;
 - Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal
 - Declaração Anual do SIMEI do exercício anterior;
 - Em casos de abertura recente de CNPJ, caso ainda não tenha sido entregue uma Declaração Anual do SIMEI utilize somente a Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal
- j) Pensão Alimentícia
 - Documento legal comprovando recebimento de pensão alimentícia; OU Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s). Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal
- k) Renda agredada/auxílio(s) financeiro(s) de terceiros.

É qualquer forma de ajuda recebida de pessoa física que não integra o grupo familiar (como namorado (a), amigo (a), padrinhos, avós, etc.), seja em dinheiro ou em pagamento de mensalidades, material escolar, aluguel, alimentação, plano de saúde, etc.

 - Declaração de tipo de renda, disponível em www.furb.br/bolsamunicipal

9.3 Comprovante de Residência

- Comprovante de residência dos últimos 3 meses, em nome do estudante ou de outra pessoa do grupo familiar (contas de água, energia, que mostrem endereço em Blumenau).

Se não houver comprovante de residência em nome do estudante ou de outro membro do grupo familiar, para casa alugada, apresentar conforme exemplos abaixo:

- Contrato de aluguel juntamente com 3 comprovantes recentes de pagamento.

10 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no dia 26 de março de 2026 em www.furb.br/bolsamunicipal

DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições que apresentarem inconsistências nas informações poderão ser automaticamente rejeitadas pela FURB.

Blumenau, 03 de março de 2026.

Lucymara Valentini Borges
Coordenadora de Assuntos Estudantis- CAE/FURB